



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Ementa: "INSTITUI QUE DIA 02 (DOIS) DE SETEMBRO DE 2005 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL."

CONSIDERANDO que será realizado no dia 02 de setembro de 2005 Mini Fórum e Palestras de Sensibilização da FADERGS a realizar-se no Auditório da Escola de Educação Básica de Manoel Viana.

CONSIDERANDO que este Mini Fórum e Palestras estão sendo organizados pelo Poder Legislativo Vianense.

CONSIDERANDO que as assessoras de bancada, diretora geral, assessora jurídica e demais vereadores estarão participando destes eventos.

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 02 de setembro de 2005, sexta-feira.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

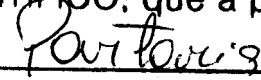
Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2005


Verª ANA MARILEI VESSOZI
Presidenta

Registre-se e Publique-se:


Éden Caldas
1º Secretário

CERTIFICO, que a presente


esteve afixada no Murale

Publicações no período de

31,08,05 a 16,09,05